



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

**Processo nº 843.121**

**PARECER SOBRE “PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010”,**

**Relatório:**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, após apreciação e estudo do **PROCESSO Nº 843.121**, referente às Contas do exercício de 2010, prestadas pelos Representantes Senhores Arnaldo Magno da Silva e Mateus da Costa Ferreira, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, considerando que as Contas receberam Parecer Prévio pela aprovação das mesmas, considerando, enfim, que as contas foram devidamente apreciadas pelo Tribunal de Contas pela aprovação das Contas .

Ante os motivos acima, nossa opinião é no sentido de que o parecer do Tribunal de Contas deve ser acatado, para que as Contas da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas, exercício de 2010, sejam aprovadas por meio de Resolução da Câmara, em turno único de discussão, salvo entendimento diverso dos Senhores Vereadores.

É como votamos.

Sala de Sessões da Câmara Municipal , 21 de maio de 2012.

JUDINEVALDO SOUZA ARAUJO  
Presidente

ROSILANE TAVEIRA BASILIO  
Vice-Presidente

ELIZEU ANTONIO DE ASSIS  
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2012**

**“ Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas, exercício de 2010”.**

A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É Aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado no Processo nº 843.121, que aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas, exercício de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista de Minas, 21de maio de 2012.

**COMISSAO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

Judinevaldo Souza Araújo  
Presidente

Rosilane Taveira Basílio  
Vice Presidente

Elizeu Antônio de Assis  
Relator



***CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS***

***Av. Arthur Costa e Silva, 70 – Centro – Bela Vista de Minas/MG  
CEP. 35938-000 – TEL.: (31) 3853-1288 – FAX: 3853-1011***